



= LEI Nº 676, DE 26 DE JULHO DE 1977 =

Autoriza a elaboração do Plano Rodoviário  
Municipal.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:

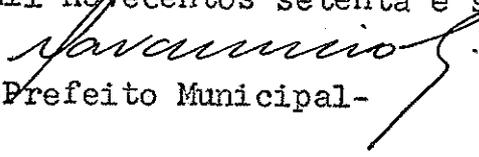
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a elaborar o Plano Rodoviário do Município de São João Nepomuceno.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão por dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada nesta cidade de São João Nepomuceno, aos vinte e seis dias do mês de julho de mil novecentos setenta e sete.-

  
-Prefeito Municipal-